



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 379/1979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 660.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros) para pagamento dos serviços extraordinários prestados pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Cambé, durante o exercício de 1979.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos I, II, III e IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 06 de Dezembro de 1979.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 09/1979.

Autor: Executivo Municipal.